



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS - ICBIM



ATA DA REUNIÃO QUE DELIBEROU SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS PARA COORDENADOR E MEMBROS DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA (Mandato 2013-2015), DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL, APROVADA NA 7ª. REUNIÃO/2013 DO CONICBIM

COMISSÃO ELEITORAL

Aos 18 dias do mês de junho de 2013, reuniram-se na sala de reuniões do Colegiado do Curso de Biomedicina, localizada no andar superior do Bloco 2B, os componentes da Comissão eleitoral nomeada pelo Prof. Dr. Roberto Bernardino Júnior, Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas (ICBIM) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), por meio da Portaria ICBIM Nº 07/2013 de 21 de maio de 2013, a Profa. Dra. Bellisa de Freitas Barbosa (Presidente-área Histologia), Prof. Dr. Marcelo José Barbosa Silva (Imunologia), Profa. Dra. Denise Von Dolinger de Brito (Microbiologia), Profa. Dra. Michelle Aparecida Ribeiro de Freitas (Parasitologia), Jorge Andrade Rodrigues (técnico administrativo da ARIMP) e Amanda Cristina Domingos Seccatto (discente do curso de graduação em Biomedicina), para deliberarem sobre a homologação das candidaturas inscritas para concorrerem aos cargos de Coordenador, representantes docentes do colegiado e representante discente do colegiado do curso de graduação em Biomedicina (Mandato 2013-2015). Tendo como referencial o documento que regulamentou este processo eleitoral, particularmente o Capítulo IV, Art. 38 do Estatuto da UFU e no Título VIII, Capítulo IV do Regimento Geral da UFU, que normatiza as inscrições de candidaturas a este pleito, a saber:

Art. 1º - Poderão se inscrever para eleição ao cargo de Coordenador do curso de graduação em Biomedicina, desde que atendam os seguintes requisitos:

§ 1º - Ser docente efetivo lotado na instituição (UFU), com regime de dedicação exclusiva, portador do título de Doutor, que tenha graduação no curso de Biomedicina, e que ministre aula no respectivo curso.

§ 2º - Caso não haja candidatos graduados em Biomedicina, ou ainda não havendo candidato(a) inscrito(a) até a data estabelecida, o período de inscrição será automaticamente prorrogado por mais 2 (dois) dias úteis.

§ 3º - Os candidatos não graduados em Biomedicina que poderão se inscrever, caso o período de inscrições seja prorrogado, são aqueles docentes com regime de dedicação exclusiva, portador do título de Doutor, que pertença as áreas das Ciências da Saúde ou Biológicas e que ministre aulas no curso de graduação em Biomedicina.

Art. 2º - Poderão se inscrever para eleição às 4 (quatro) vagas destinadas a representantes docentes do colegiado do curso de graduação em Biomedicina, desde que atendam os seguintes requisitos:

§ 1º - Docentes efetivos lotados na instituição (UFU), com regime de dedicação exclusiva e cuja unidade de origem ministre aula no curso de graduação em Biomedicina.

§ 2º - Caso não haja candidatos inscritos, ou caso tenha um número inferior a 4 (quatro) candidatos inscritos, o período de inscrições será prorrogado automaticamente por mais 2 (dois) dias úteis. Após finalizado o período de prorrogação das inscrições, em havendo número inferior a 4 (quatro) candidatos inscritos, a eleição para representante docente procederá normalmente para preencher o número de vagas equivalente ao número de candidatos inscritos.

§ 3º - Caso não haja candidatos inscritos ou o número vagas restantes que não foram preenchidas pela presente eleição, o ICBIM solicitará indicações de nomes para as unidades da instituição que ministrem aulas na graduação em Biomedicina. Após as indicações destas unidades, uma votação interna será realizada pelo conselho do ICBIM (CONICBIM) para eleger estes representantes docentes.

Art. 3º - Poderão se inscrever para eleição à vaga única destinada ao representante discente do colegiado do curso de graduação em Biomedicina, desde que atendam os seguintes requisitos:

§ único - aluno de graduação regularmente matriculado no curso de graduação em Biomedicina.

E após conferir toda a documentação apresentada no ato de inscrição, a Comissão Eleitoral homologou **FAVORAVELMENTE**, as seguintes candidaturas, por ordem de inscrição:

Cargo de Coordenador:

1. Prof. Dr. Alberto da Silva Moraes

Cargo de representantes docentes do colegiado:

1. Profa. Dra. Ana Paula Coelho Balbi
2. Prof. Dr. Luiz Borges Bispo da Silva
3. Prof. Dr. Renato Simões Cordeiro
4. Profa. Dra. Fernanda Maria Santiago

Cargo de representante discente do colegiado:

1. Victor Pereira do Couto Muniz

Uberlândia, 18 de junho de 2013

Deleusa de Freitas Barbosa

Pela Comissão Eleitoral
Portaria ICBIM N°07/2013 de 21 de maio de 2013